



ADITIVO Nº 64/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA G.C. DE OLIVEIRA ROSADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, n. 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **G.C. DE OLIVEIRA ROSADO**, inscrita no CNPJ nº 19.556.897/0001-62, com sede à Rua Professor José Carlos de Souza, nº 79, Sala 1, Jardim Paulista, CEP 11900-000, Registro/SP, (013) 3821-2471 e e-mail voltsmultiservice@hotmail.com, neste ato devidamente representada pela senhora **Girlaine Cátia de Oliveira Rosado**, Proprietária, portador do RG nº 52.791.582-8 e CPF nº 057.456.496-90, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato, tendo como base legal o Art. 57 da Lei 8.666/93, referente ao serviço de *Gestão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Miracatu, que inclui a operação, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de todos os materiais.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais, Ofício da empresa contratada e Parecer Jurídico, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **180 (cento e oitenta) dias**, compreendendo o período de **27/11/2022 a 27/05/2023**. Devido correção pelo índice IPCA de 17,83 %, o valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Qtd./ Estimada 180 dias	Descrição	Valor Und/Mensal	Total
1	13.080 pontos	Equipes Técnicas Especializadas em Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, disponível 24hs, composta cada equipe com 01 Motorista/Operador e 01 Eletricista especializado em rede energizada, Caminhão com cesto aéreo duplo com isolamento, em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo.	R\$ 12.843,47	R\$ 77.060,82
2	60 pontos	EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS (novos pontos a ser instalado, de acordo com Memorial Descritivo)	R\$ 7.894,61	R\$ 47.367,66
3	6 meses	Sistema de Gestão da Iluminação Pública, conforme Termo de Referência.	R\$ 824,81	R\$ 4.948,86
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 129.377,34



CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 25 de novembro de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

G. C de Oliveira Rosado
Girleine Cátia de Oliveira Rosado
Proprietária - CPF nº 057.456.496-90

Otávio José Mendes Branco
CPF nº 340.874.718-02
Dir. Manut. e Serviços
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: G.C. DE OLIVEIRA ROSADO

CNPJ nº 19.556.897/0001-62

ADITIVO Nº 64/2022 - **CONTRATO Nº** 94/2020

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) 27/11/2022 à 27/05/2023

VALOR: R\$ 129.377,34 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 – **PROCESSO Nº** 150/2020

OBJETO: GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU, QUE INCLUI A OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 25 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Otávio José Mendes Branco

Cargo: Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos Gerais

CPF: 340.874.718-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Girlaine Cátia de Oliveira Rosado

Cargo: Proprietária

CPF: 057.456.496-90

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____